

**CARTA DOS DIREITOS E DEVERES
COMUNIDADE EDUCATIVA**

**CENTRO SOCIAL
NOSSA SENHORA DO AMPARO**

**CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO
AMPARO**

Aprovado em Reunião de Direção

a 07 /01 /2014

INTRODUÇÃO

O CSNSA focaliza todo o seu trabalho no cliente, individualizando e personalizando as estratégias educativas, enquanto método de prossecução da sua Missão e Política da qualidade orientada para a satisfação das necessidades e expectativas dos utente, cuja intervenção é planeada e avaliada com todos os intervenientes (profissionais, crianças e pais) de forma a ajustar a acção às necessidades dos grupos de crianças e à sua evolução.

FOTO

DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES/EDUCANDOS

Os utentes (alunos/ educandos) são a razão de ser do Centro. Assim, no CSNSA, o cliente verá sempre espelhado no trabalho com ele realizado a preocupação da Direcção e respectivas equipas técnicas, em lhe assegurar os seguintes

DIREITOS:

- Igualdade de oportunidades e não discriminação
- Ambiente acolhedor e um clima favorável às suas aquisições e ao seu bom desenvolvimento;
- Respeito total por parte da comunidade educativa;
- Oportunidades iguais para um desenvolvimento equilibrado e harmonioso;
- Ver salvaguardada a sua segurança no Centro e respeitada a sua integridade física;
- Usufruir de um ambiente educativo que proporcione as condições para para desenvolver-se física, psíquica, social, moral e intelectualmente em harmonia com as suas capacidades e interesses;
- Cultivar valores de respeito e cooperação
- Ver reconhecido e valorizado o mérito, a dedicação, o esforço nas actividades que realizam
- Ser assistido de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita ocorrida ou manifestada no decorrer das actividades
- Respeitar todos os assuntos confidenciais que ao próprio respeitem e/ou à sua família.
- Participar nas actividades desenvolvidas na comunidade de acordo com as suas competências e gostos.
- Ser informado de todos os seus direitos.

DEVERES

- Ser assíduo e pontual;
- Adquirir hábitos sociais elementares;
- Adquirir hábitos de higiene e de alimentação, promotores de saúde;
- Aprender a respeitar normas e regras estabelecidas no Centro;
- Respeitar as regras da Instituição e orientações dos educadores
- Colaborar na planificação e realização do plano individual e das actividades do Centro
- Usar calçado próprio e vestuário prático;
- Usar a bata própria da Instituição.

OS PAIS OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

O CSNSA reconhece que: *“os pais são os primeiros e principais educadores dos filhos e este direito é inalienável. Mas a completar este direito põe-se o dever dos pais se empenharem numa relação cordial e construtiva com os professores e directores da Escola”.* (C.F. Decl. Família Cristã de João Paulo II).

O CSNSA reconhece aos pais e encarregados de educação na Comunidade Educativa os seguintes

DIREITOS:

- Que os seus educandos recebam uma educação integral tal com está definida na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Projecto Educativo;
- Ser informados acerca do processo de aprendizagem, integração, atitudes e comportamentos dos seus educandos no CSNSA.
- Participar no processo educativo dos seus educandos de acordo com os princípios da corresponsabilidade e subsidiariedade consignados no Projecto Educativo;
- Participar no programa de acolhimento da criança, na elaboração e implementação do Plano Individual, nas reuniões de pais promovidas pelo CSNSA, no processo de avaliação da Instituição, no planeamento e realização das actividades lúdico-pedagógicas;
- Ser recebidos pelo professor/ educador em horários previstos, a estabelecer, cada ano, pelo CSNSA;
- Ser informado pela Directora do CSNSA acerca do Sistema de Ensino em geral, e, em particular no que se refere ao CSNSA e aos seu educandos;
- Receber, no início de cada ano lectivo, a tabela completa dos serviços obrigatórios e facultativos que vão ser praticados, o Regulamento Interno e a Caderneta do Educando.
- Reclamar, utilizando os meios disponíveis
- Ser informados sobre os seus direitos e os direitos do seu educando.

DEVERES:

- Conhecer, respeitar e assumir o Projecto Educativo e o Regulamento Interno ou outros que, por exigência da ordem e disciplina do CSNSA venham a ser postos em prática;
- Colaborar com o CSNSA tendo em vista uma maior eficácia da tarefa educativa, nomeadamente:
 - Assistir às reuniões de pais sempre que para tal sejam convocados;
 - Apoiar as decisões e orientações da Directora do Centro em matéria de educação e dentro das suas competências;
 - Respeitar todos os membros da Comunidade Educativa no exercício das suas funções profissionais e educativas;
- Acompanhar regularmente os seus educandos nas suas actividades escolares:
 - Ajudá-los a desenvolver hábitos de trabalho e atitudes de cooperação;
 - Colaborar para que sejam pontuais e assíduos;
 - Ajudá-los a interiorizar que eles são os principais agentes no processo educativo;
- Seguir atentamente as informações fornecidas pelo CSNSA;
- Contactar com o professor/educador com a frequência necessária para saber como vai o seu educando, trocar impressões sobre a sua integração escolar, o processo de aprendizagem, o resultado das avaliações e tudo o que diz respeito ao seu desenvolvimento pessoal e social;
- Efectuar o pagamento das mensalidades e serviços facultativos entre os dias 1 a 10 de cada mês.

DIREITOS E DEVERES COMUNS DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA**(PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE)**

O CSNSA reconhece que os educadores (os que contribuem para o processo de educação - pessoal docente e não docente) são um vector decisivo, garantindo a qualidade na prestação dos serviços do processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança.

DIREITOS

- Ser respeitado na sua autoridade, prestígio e desempenho da sua missão
- Ser respeitado e tratado com correção;
- Ser informado e participar com responsabilidade em todas as atividades programadas ou promovidas pelo CSNSA;
- Apresentar sugestões, em ordem a um melhor funcionamento do Centro;
- Usufruir de sigilo, relativamente a qualquer problema de carácter pessoal ou profissional no meio escolar
- Ver reconhecido o bom desempenho

DEVERES

- Respeitar e testemunhar o Projecto Educativo tendo, dentro e fora da Instituição, um comportamento condigno;
- Cumprir e respeitar o regulamento, no que a cada membro diz respeito;
- Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e tarefas entregues e assumidas;
- Promover um ambiente educativo onde a paz, a harmonia e a confiança aconteçam, e todos se sintam bem;
- Responsabilizar-se pelos seus atos perante os outros elementos da comunidade educativa, cultivando a verdade, a exigência, a liberdade, a amizade, a solidariedade...;
- Respeitar as diferenças culturais e pessoais, valorizando os diferentes saberes e culturas, não pactuando com qualquer forma de discriminação;
- Utilizar em todas as situações e momentos de vida no CSNSA uma linguagem correta, adequada e educada;
- Frequentar ações de formação profissional/ empenhar-se na sua auoformação ao nível pedagógico, didático e científico, que contribuam para a melhoria do desempenho das suas funções.
- Desenvolver a sua actividade de acordo com os princípios da competência, brio profissional, criatividade e iniciativa.
- Respeitar e cumprir o código de Ética da Instituição
- Guardar sigilo, dentro e fora do CSNSA, sobre todos os assuntos considerados confidenciais e/ou sigilosos, decorrente das funções que exerce na Instituição.
- Participar no planeamento das actividades e nos processos de avaliação do CSNSA
- Todos são responsáveis pelo bom ambiente do CSNSA, pelo asseio, limpeza e correta utilização do material e mobiliário. Os estragos são comunicados à direção do CSNSA e pagos pelos seus autores, depois de apuradas as responsabilidades;